



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA MAGNO VIANA, S/N, TUNTUM-MA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento o Sr. **DEUSIM GUIMARÃES CAMPOS SILVA**, com Portaria n.º 014/2022 de 18 de fevereiro de 2022, Matrícula n.º 0000865, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria n.º 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula n.º 0000869, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **BENEDITO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 058808852016-0, inscrito no CPF sob o n.º 188.264.404-63, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, n.º 535, Centro, Tuntum-MA, CEP 65.763-000, neste ato representado por **FRANCIVALDO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de

FRANCIVALDO LOPES DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



identidade nº 014082962000-6, inscrito no CPF nº 021.280.693-94, residente e domiciliado na Rua Magno Viana, S/N, Tuntum-MA, CEP 65.763-000, e , doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 24/01/2023, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato n.º 026/2023 é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, tendo aumento de 25% (vinte cinco por cento) em seu valor global, assim o presente termo, passa a ter o valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2023, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, sendo de 24/01/2024 a 24/01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal:

04.605.0036.2046.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Agricultura;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FRANCIVALDO LOPES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Tuntum – Maranhão, 23 de janeiro de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**

PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DEUSIM GUIMARÃES CAMPOS SILVA

Secretário Municipal de Agricultura.

Pela **CONTRATADO**

FRANCIVALDO LOPES DE SOUSA

CPF Nº 021.280.693-94